DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Rescisão 4
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de Contratação Direta 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.765, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Amanda Grasieli do Amaral Martins, matr. nº. 1083, foi admitida em 26/08/2014, data-base 31/03/2016, como Professor de Educação Básica I – PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a servidora AMANDA GRASIELI DO AMARAL MARTINS, matr. nº. 1083, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE MARÇO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.766, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Angelo Eduardo Christofoletti, matr. nº. 7571, foi admitido em 01/08/2009 como Servente Geral, data base 07/03/2011;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** ao servidor ANGELO EDUARDO CHRISTOFOLETTI, matr. nº. 7571, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE MARÇO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.767, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Tatiana Bueno da Silva, matr. nº. 9841 foi admitida em 03/08/2009, como Servente de Limpeza e admitida em 08/05/2012 por novo concurso público para Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamenta, data base 09/03/2011;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** à servidora TATIANA BUENO DA SILVA, matr. nº. 9841, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE MARÇO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.768, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA PRORROGAR O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA PAULA JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, DO EMPREGO EFETIVO SERVENTE DE LIMPEZA, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Paula Juliana Oliveira da Silva, requereu afastamento sem vencimentos de 6 (seis) meses, a partir de 16 de setembro de 2025, do emprego efetivo de Servente de Limpeza, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal, solicita sua prorrogação por mais seis meses;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 645, de 01/07/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna,

R E S O L V E:

1. PRORROGAR, a partir desta data e por 6 (seis) meses, o afastamento da servidora PAULA JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, matr. n.º 1038, PIS/PASEP nº. 20906776419, CTPS nº. 096636 – série 00287, CPF nº. ***549198** e RG nº. 43.052.387-7, do emprego efetivo de Servente de Limpeza, do emprego efetivo de Enfermeiro, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 18 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

PORTARIA N.º 11.769, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, MARCIA MARCATTO DO EMPREGO EFETIVO SERVENTE DE LIMPEZA, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, MARCIA MARCATTO, matr. nº. 4120, PIS/PASEP nº. 121.86483.76.0, CTPS nº. 00098299 – série 00028, CPF nº. ***604388** e RG nº. 41.936.050-5, do emprego efetivo Servente de limpeza, admitida em 01/03/2004.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

PORTARIA N.º 11.770, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, ROSANGELA CURCIO MAGURNO DO EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB-I, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, ROSANGELA CURCIO MAGURNO, matr. nº. 1414, PIS/PASEP nº. 18077359006, CTPS nº. 32576 – série 00200/SP, CPF n.º ***872328** e RG n.º ***.923.713-*, do emprego efetivo Professor de Educação Básica I – PEB-I, admitida em 14/01/2021.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.771, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ADMITE MARIA DE FATIMA TADEI PARA O EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Maria de Fátima Tadei, classificada em 22º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, para provimento do emprego efetivo Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

R E S O L V E:

1. ADMITIR, a partir desta data, MARIA DE FATIMA TADEI, matr. n.º 1869, PIS/PASEP nº. 12339927120, CTPS nº. 10398– série 0141/SP, CPF nº. ***608898** e RG nº. 268864020, para prover emprego efetivo Servente Geral, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3.Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Ata de Registro de Preços nº 095/2025

Processo Administrativo nº 2025/000557

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

O MUNICÍPIO DE IPEÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.660.603/0001-95, Inscrição Estadual nº 359.059.714.115, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua 1 nº 275, Centro, em Ipeúna/SP, CEP: 13.537-035, representado neste ato pela Prefeita Municipal, MARIA LUISA ZANONI PRATA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento da Sra. **Priscila Bermudes Peixoto Sampaio**, única sócia proprietária da empresa Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.084.363/0001-34;

Considerando, a consequente impossibilidade de continuidade das obrigações assumidas pela referida empresa na Ata de Registro de Preços nº 095/2025;

Considerando, a extinção da capacidade jurídica da empresa em razão da ausência de sucessores legais ou de continuidade societária;

Considerando ainda, o disposto no art. 137, incisos III e V da Lei nº 14.133/2021, que prevê o cancelamento da Ata de Registro de Preços em caso de “alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato” e em “caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato”.

RESOLVE:

1. **Cancelar** a **Ata de Registro de Preços nº 095/2025**, firmada com a empresa **Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA**, em razão do falecimento da única sócia proprietária, fato que inviabiliza a manutenção da vigência do instrumento.

2. Determinar a adoção das medidas administrativas necessárias para ciência dos órgãos participantes e arquivamento do presente termo.

3. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos.

Ipeúna, 18 de maio de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Pregão Eletrônico Nº 013/2026, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARCELADO E A PEDIDO, PELO PERÍODO DE 1 ANO, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, às empresas: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA – lote 5, CIRURGICA ANJU – lotes 2 e 3, PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – lote 4 e TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – lote 1**,** pelo critério de menor valor por lote e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura das respectivas atas de registro de preços. Ipeúna, 18/05/2026. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 316/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público

que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, componentes eletrônicos e materiais destinados à implantação e adequação de sistema de segurança eletrônica da EMEI Altos de Ipeúna, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANTIDADE	$ UNIT.	$ TOTAL
1	Sensor infravermelho passivo para detecção de movimento com tecnologia de imunidade a pequenos animais, adequado para ambientes internos	unid.	48		
2	Sirene eletrônica para sistema de alarme com potência sonora mínima de 105 dB	unid.	3		
3	irene eletrônica para sistema de alarme com potência sonora mínima de 120 dB	unid.	3		
4	Bateria selada recarregável 12V para sistema de segurança eletrônica	unid.	7		
5	Módulo expansor de zonas compatível com central de alarme	unid.	6		
6	Cabo específico para sistema de alarme com mínimo de quatro vias. Caixa contendo 100m	unid.	8		
7	Módulo de comunicação remota compatível com sistema de alarme	unid.	1		
8	Central de alarme com capacidade mínima para gerenciamento de zonas com fio e sem fio, integração remota e expansão do sistema	unid.	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1RER7dQLbb09hhYzChphu1gB2sA2wLtl6/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 19/05/2026 às 23:59h do dia 22/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: A entrega deverá ser realizada integralmente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O entrega deverá ser realizada de forma integral, no endereço: **Prefeitura Municipal de Ipeúna - Rua 1 nº 275 – Centro das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 9 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05

(cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2026
AVISO DE DISPENSA Nº 317/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à implantação e adequação de sistema de segurança eletrônica da EMEI Altos de Ipeúna, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANTIDADE	$ UNIT.	$ TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COMPREENDENDO RETIRADA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES, REALIZAÇÃO DE TESTES PARA VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA PASSAGEM E PROTEÇÃO DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E INTEGRAÇÃO PARA ACESSO REMOTO, INCLUINDO TESTES FINAIS OPERACIONAIS	SERVIÇO	01		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1q-VYeZJN6bkJGSdzIxXObNMUkc7VgLRQ/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 19/05/2026 às 23:59h do dia 22/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: A execução deverá ser realizada integralmente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O serviço deverá ser realizado de forma integral, no endereço:

EMEI Altos de Ipeúna: **Rua Joaquim Gomes Ferreira, nº 875 – Altos de Ipeúna das 8h às 11h30 e das 13h às 15h30.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 9 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 002/2025 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital *– "12.3 O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do Concurso Público e podendo ser convocado o próximo candidato classificado."*

SERVENTE GERAL

CLASS	CANDIDATO
25º	VITÓRIA FERNANDA DA SILVA BARBOSA
26º	VERA LUCIA DE CAMPOS SOUZA

Ipeúna, 18 de maio de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal